



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
PORTARIA PRODIN/IFAC Nº 04, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores como fiscais do Contrato de Apoio Financeiro nº 2022/286/BASA, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, o Banco da Amazônia - BASA e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNDAPE.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria IFAC nº 28, de 05 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 05/01/2022, considerando o constante nos autos do processo nº 23244.005259/2022-01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Charles Bezerra dos Santos, matrícula SIAPE nº 1860222, e Jerffeson Silva dos Santos, matrícula SIAPE nº 2193188, para exercício das atribuições de fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Apoio Financeiro nº 2022/286/BASA, objeto do processo nº 23244.005259/2022-01.

Art. 2º Compete aos fiscais designados:

- I - realizar o monitoramento e a avaliação da execução do objeto pactuado;
- II - atuar de forma a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no acordo, alertando as autoridades competentes, caso haja alguma diretriz não cumprida do instrumento e do seu plano de trabalho;
- III - registrar formalmente todas as ocorrências identificadas;
- IV - comunicar as divergências apuradas, inicialmente, ao coordenador do projeto para saneamento delas, e, na hipótese de inércia do coordenador, comunicar o gestor da unidade a qual o projeto está vinculado;
- V - adotar medidas para a boa instrução dos processos;
- VI - estar atento aos prazos e vigências acordados;
- VII - se reportar à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do Ifac para orientações e esclarecimentos acerca do acordo, quando necessário;
- VIII - adotar providências para garantir o cumprimento da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Pró-reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**, em 27/03/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0712785** e o código CRC **F20D6B79**.